



# **ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS**

## **CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

### **MANDATO DE 2025 A 2027**

EDITAL Nº 2/2025

A Diretoria da ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS - APLJ, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o término do mandato da atual Diretoria e a necessidade de proceder-se a nova eleição, FAZ SABER que:

- 1) Formalizou interesse em continuar no exercício da administração da APLJ a chapa composta pela atual Diretoria, através dos Acadêmicos Vladimir Passos de Freitas (Presidente), Carlyle Popp (Vice-Presidente), Carlos Eduardo Manfredini Hapner (Diretor Secretário) e Eduardo Augusto Salomão Cambi (Diretor Financeiro).
- 2) Continuarão prestando serviços à APLJ os Acadêmicos Ângela dos Prazeres (Diretora da Revista) e Luiz Antônio Câmara (Coordenador de Assuntos culturais).
- 3) A eleição será no dia 22 de abril próximo, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, na sede da Associação Paranaense de Juízes Federais, rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1167, Ahú, Curitiba.

4) Na eventualidade de o Acadêmico não poder comparecer, que deverá ser justificada por e.mail para [aplj@aplj.com.br](mailto:aplj@aplj.com.br), será permitido:

a) voto por carta, que será encaminhada sem identificação e no interior de sobrecarta dirigida ao Presidente da Academia, aos cuidados do Diretor Secretário (endereço no item 1), devendo ser recebida até 2 (dois) dias antes da eleição a ser levada a efeito na data de assembleia convocada para tal fim.

b) excepcionalmente e em razão de dificuldades pessoais de saúde, locomoção, residência em cidade distante ou outra de igual relevância, voto por e.mail para [aplj@aplj.com.br](mailto:aplj@aplj.com.br), informando sobre a impossibilidade do comparecimento pessoal e declarando que autoriza que seu voto seja aberto.

5) A posse da chapa eleita será realizada no dia 22 de maio seguinte, em local e horário a ser designado oportunamente.

6) Dar-se-á ciência do presente Edital aos membros da Academia Paranaense de Letras Jurídicas – APLJ, afixando-o na sede da Academia, bem como pelos meios de comunicação disponíveis.

5) O processo eletivo será regido pelo presente edital, bem como pelo Estatuto, Regimento Interno e Resolução 01/2017 da APLJ. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da A.P.L.J. que, se considerar necessário, ouvirá a Diretoria.

Curitiba, 26 de março de 2025

Vladimir Passos de Freitas

Presidente